



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 353/2002

ALTERA A LEI Nº 264/2001.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da lei nº. 264/2001 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O COMPAM será contituído de 09 (nove) membros titulares com seus respectivos suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal, a saber:

I-...

II-...

III-...

IV-....

V-...

VI-...

VII-...

VIII-...

IX- Um representante da ASCAR/EMATER.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Turuçú, 11 de dezembro de 2002.

SELMIRA MILECH FEHRENBACH

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento